

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 61 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Nacional da Magistratura - ENM.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no  
Processo EducaEnfam n. 201865,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso CURSO DE CIBER CRIMES – INVESTIGAÇÃO DIGITAL CRIMINAL  
E PROVAS, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola  
Nacional da Magistratura - ENM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos,  
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH